



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 4ª REGIÃO
EQUIPE DE GESTÃO DE CONTRATOS
RUA MOSTARDEIRO, 483 - 2º ANDAR - BAIRRO MOINHOS DE VENTO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 008/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO E A EMPRESA DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A União, por meio da Advocacia-Geral da União, criada pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, através da Superintendência de Administração da 4ª Região em Porto Alegre/RS, com sede na Rua Mostardeiro, nº 483, Bairro Moinhos de Vento - Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.566.231/0001-55, neste ato representada pelo Superintendente Regional Substituto, Sr. **FÁBIO LISBÔA GASPAS**, portador(a) da matrícula funcional 2822068, nomeado(a) pela Portaria nº 270, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 09 de maio de 2019, e de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos IV e V do art. 52 da Portaria AGU nº 210, de 28 de março de 2019, doravante denominada **RESCINDENTE CONTRATANTE**, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o **Contrato nº 008/2022**, cujo objeto é a prestação de serviço de limpeza para atender as unidades da Advocacia-Geral da União no estado de Santa Catarina, firmado com a empresa **DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.596.423/0003-95, sediada na Avenida Duque de Caxias nº 4025, Sala C, Bairro Vila São Caetano, CEP: 86.026-070, Londrina/PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LUCAS MIRANDA DE ASSIS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.405.380-7 expedida pela (o) SESP/PR e CPF nº 068.835.269-35, tendo em vista o que consta no Processo nº 00588.001890/2021-56, e em observância às disposições contidas nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, da Instrução Normativa SEGES/MP 5, de 26 de maio de 2017, e com base nas Cláusulas do Contrato ora aditando, celebrar o presente, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 004/2022**, sob a forma de execução indireta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por finalidade a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 008/2022, cujo objeto é a prestação de serviço de limpeza e conservação para atender as unidades da Advocacia-Geral da União no estado de Santa Catarina.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 Este Termo de Rescisão respalda-se na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 008/2022, com fundamento legal no art. 79, inciso I da Lei 8.666/93 e em razão dos motivos constituídos pelos incisos I e VIII, do artigo 78 da mesma legislação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

3.1 Fica rescindido unilateralmente o contrato 008/2022, de pleno direito, com efeitos a partir de 30/06/2024, visto que a contratada descumpriu de forma reiterada diversas obrigações relacionadas à falta de pagamentos de salários, benefícios e demais direitos trabalhistas aos funcionários; e aos frequentes atrasos na entrega dos insumos de limpeza.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de rescisão.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Porto Alegre no estado do Rio Grande do Sul para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Rescisão.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 Para firmeza e validade do pactuado, assina-se eletronicamente - depois de lido e achado em ordem - a minuta do presente termo pelo rescindente contratante e por duas testemunhas.

Porto Alegre, de de 2024.

FABIO LISBOA
GASPAR:90986040053
40053

Assinado de forma digital
por FABIO LISBOA
GASPAR:90986040053
Dados: 2024.05.28 15:27:18
-03'00'

FÁBIO LISBÔA GASPAR
SUPERINTENDENTE REGIONAL – SUBSTITUTO
RESCINDENTE CONTRATANTE

TESTEMUNHA:

RG: PAOLO MOURA
CPF: DAMASCENO:09522164771

Assinado de forma digital por PAOLO
MOURA DAMASCENO:09522164771
Dados: 2024.05.28 16:16:12 -03'00'

TESTEMUNHA:

RG: ROSANE SALDANHA
CPF: RODRIGUES:55958850091

Assinado de forma digital por
ROSANE SALDANHA
RODRIGUES:55958850091
Dados: 2024.05.28 16:33:14 -03'00'

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00588001890202156 e da chave de acesso ce0497e4